

EXMO SR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CIDADE LINDA SC

RTOrd 0012345-67.2014.5.12.0009

Autor: Pedro Pedreiro

Réu: B.F. Prestadora de Serviços

LAUDO PERICIAL

IDENTIFICAÇÃO

I – EMPRESA

B.F. Prestadora de Serviços

CNPJ: 00.123.456/0001-23

II – LOCALIZAÇÃO

Rua das Andorinhas, 123

Bairro bonito

Cidade Linda – SC

III – LEVANTAMENTOS E RELATÓRIOS

Perícius expertius

Engº Segurança do Trabalho

CREA (SC) 123456-7

IV – ACOMPANHAMENTO

Santos da Silva – Sócio – Graça Linda Adv. – Ferreira da Silva TEc.SEg Trab

Cidade Linda SC Outubro de 2014

I - INTRODUÇÃO

Esse Laudo tem por objetivo realizar a análise quantitativa ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho da empresa que possam causar danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se a situações encontradas por ocasião da perícia realizada junto ao local de trabalho do requerente.

A avaliação seguiu a Lei. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e modificações posteriores contidas no Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Seguiu ainda, o Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 da Presidência da República que aprovou o regulamento da Previdência Social enquadrando-se nas Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) como a IN Nº 42 de 22.01.2001.

II – AMBIENTE DE TRABALHO

O requerente desenvolvia a função de Construtor em construções de casa de madeira.

A análise dos riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho será realizada por funções, em folhas separadas, onde estarão registrados: o setor de trabalho, a função do trabalhador a atividade desenvolvida, a análise dos riscos para a função, o tempo de exposição para os riscos existentes e a conclusão.

A Conclusão foi realizada observando o Decreto 93.412 de Outubro de 1986 a NR-15 e seus anexos e a NR-16, sobre periculosidade; o Anexo IV do Decreto 3.048/99, para as atividades consideradas especiais para o INSS.

III – ANÁLISE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Empresa: B.F. Prestadora de Serviços

Função: Construtor

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Preparar terreno, fazer esquadro, fazer alicerces com sepos de madeira, fazer estruturas de madeira, construir paredes de madeira, fazer tesouras, cobrir, pisos de madeira, com cerâmica nas garagens, terceirizando a parte de alvenaria e acabamentos.

ANÁLISE DOS RISCOS

**Exposição habitual e intermitente ao agente físico ruído de 98,00dB(A);
Exposição habitual e intermitente a agentes químicos, poeiras de madeira.**

TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

Ruído: habitual e intermitente.

Poeiras: habitual e intermitente.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS

Botina, capacete, protetor auricular, luvas de raspa, óculos incolor.

COMENTÁRIOS

CONCLUSÃO

Atividade não perigosa segundo a Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

Atividade insalubre, em grau médio, segundo a Norma Regulamentadora nº 15, anexos 1 e 13, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

Observação

A caracterização acima é baseada nos dados colhidos no momento da perícia.

Cidade Linda (SC), outubro de 2014.

1 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS/MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Ø Níveis de pressão sonora:

· Medidor de nível de pressão sonora (DOSÍMETRO DOS 500) marca INSTRUTHERM com calibrador Cal 1000, operando com circuito de compensação (A) e resposta lenta (SLOW), na altura do aparelho auditivo do trabalhador e nos vários postos de trabalho, voltado para a fonte de maior ruído, para medições de níveis de ruído contínuo ou intermitente.

2 – DATA

O presente levantamento foi realizado no dia 10 de setembro de 2014, em horário normal de trabalho, nas instalações da empresa mencionada. As informações para a realização do laudo foram obtidas da seguinte forma:

1. Entrevista direta com representantes da empresa e a reclamante;
2. Verificação in loco.

COM BASE EM TODO O CONTIDO NO LAUDO ACIMA E NAS INFORMAÇÕES ABAIXO O ALUNO DEVE ELABORAR O SEU PARECER TÉCNICO

ESCLARECIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO EXERCÍCIO:

1. Nenhum outro documento foi juntado no Laudo
2. O Assistente Técnico relatou:
 - a. O Perito usou um decibelímetro
 - b. Fez somente uma medição de ruído solicitando a um empregado que ligasse uma serra circular e cortasse um pedaço de madeira.
 - c. Nessa única medição encontrou o valor de 98 dB(A)
3. O Perito não fez nenhuma coleta de agente químico